



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Patrimônio São José, Município de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de “GENUÍNO JOSÉ DA SILVA” o Posto de Saúde localizado no Patrimônio São José, no município de São Gabriel da Palha-ES.

**Art. 2º** O nome “GENUÍNO JOSÉ DA SILVA” será utilizado oficialmente para referir-se à referida unidade escolar, devendo constar em documentos, placas e sinalizações.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e de Homenagem na referida obra, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio “José Luiz Zanotelli”, em 16 de abril de 2024.

**RENATO ALVES FERREIRA**  
Vereador





## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder denominação oficial a uma importante unidade de saúde do nosso Município que é o Posto de Saúde localizado no Patrimônio São José, homenageando o Senhor Genuíno José de Souza.

Um legado de doação e de amor ao próximo: assim pode ser definida a vida de Genuíno José da Silva.

Ivani exerceu sua função com maestria, com acolhimento e cuidado com as pessoas que atravessavam um momento crítico de saúde.

Em 2001 o Poder Executivo estava a procura de um local para estabelecer um posto de saúde no Patrimônio São José, mas ninguém estava com interesse de ceder o local ou terreno, até o Sr. Genuíno e a esposa Maria Luzia, decidiram doar uma área para que fosse construído o Posto de Saúde.

O Sr. Genuíno sempre foi um membro ativo na comunidade, contribuindo para a melhoria e crescimento do Patrimônio.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Preservar memória é herança fundamental para o nosso futuro e pela qual devemos trabalhar, também enquanto legisladores.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 16 de abril de 2024.

**RENATO ALVES FERREIRA**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em **16/04/2024 13:09**

Checksum: **BF80F464BEF7BE94CF16DE4CEB978844A9129B9609DF9E9DFF3E89065894C1FA**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.